



Prefeitura Municipal de Lagarto

N.º

Lagarto, de de 195.....

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente do dia 29 de dezembro de 1956

LEI Nº 29

Abre crédito especial da quantia de seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos xx (Cr\$655.349,30).

O Prefeito Municipal de Lagarto, faz saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$655.349,30(seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das despesas que especifica:

- a)- Pagamento à firma NEMAZA S/A, de S.Paulo, pela compra de um motor destinado a iluminação pública desta cidade..... 169.481,80
- b)- Idem aos Srs.P.France & Cia, de Aracaju, mat.para a iluminação pública(permanente)..... 161.947,50
- c)- Idem a Francisco J.de Almeida, fornecimento de 60.000-(sessenta mil)paralelepipedos para calçamentos diversos108.600,00
- d)- Idem ao Dr.Geyson Fraga Lima, fornecimento de 37.000 (trinta e sete mil)paralelepipedos e mais 314 metros de meio fio 78.530,00
- e)- Idem a João Evangelista de Andrade(Birunga), pela confecção de 56 postes de cimento para a iluminação pública,inclusive a construção do depósito para a fabricação dos mesmos 80.000,00
- f)- Idem a João Martins de Oliveira, pelo fornecimento de / 23.695 paralelepipedos para calçamentos diversos..... 17.390,00
- g)- Idem de auxílio eventual para a instalação do Ginásio "Laudelino Freire", desta cidade..... 10.000,00

Total Cr\$..... 655.349,30

Art.2º- A despesa constante do Art.anterior deverá correr por conta das verbas cujas dotações não tiveram aplicação e ainda pelo excesso de arrecadação verificado.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de dezembro de 1956.

Dionísio de Araújo Machado
Dionísio de Araújo Machado
Prefeito Municipal.

Antônio Correa de Araujo
Antônio Correa de Araujo-Secretário.

*Registrado em livro nº 3.
Em 29 de dezembro de 1956
A. Reis - Sec.*